

PORTARIA Nº 075/2021

“ Concede licença sem vencimento a servidora e dá outras providências...”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que a servidora **Vera Lúcia Ferreira da Silva**, titular do **Cargo de Auxiliar de Serviço Público**, empossada em 09 de Janeiro de 1998, requereu licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, por dois anos;

Considerando que a servidora é titular de cargo de provimento efetivo, ao qual ascendeu por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprido a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, ou remanejamento, sem aumento de despesas;

Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 818/97, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 61, VI, c/c art 68*, e na Lei nº 1095/2010.

RESOLVE:

Art: 1º-Fica concedida a servidora **Vera Lúcia Ferreira da Silva**, titular do Cargo de **Auxiliar de Serviço Público**, licença sem vencimento pelo período de dois anos, a partir de 10 de Setembro de 2021.

Art: 2º- Fica ciente a servidora, de que a concessão de licença sem vencimento, prejudica a aquisição de vantagens e adicionais de carreira, como licença prêmio, nos termos do Estatuto Servidores (Lei nº 818/97), e de que o retorno antecipado às funções do cargo, depende de conveniência, oportunidade e necessidade da administração.


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal



Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 27 de Setembro de 2021.

Gaspar Carlos Filho

Prefeito Municipal